



PORTARIA N.º 310/2024

NOMEAR E ALTERAR OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO-SP E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

ART 1º Ficam alterados e nomeados os membros constituídos através do Decreto nº 044/2022 do **CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO-SP**, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos composto de forma paritária:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Mariana Joyce Simão
Suplente: Ilca Batista de Freitas Silva

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Edvaldo José de Souza
Suplente: Marli Antunes Vieira dos Reis

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Erismar Ferreira Bastos
Suplente: Harley Fontes de Paula

IV – ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Layla Schmitz Poloni
Suplente: João Victor Adabo da Silva



V – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Margarida das Dores Paes Delgado

Suplente: Daniela Haiman

Parágrafo único – Caberá ao representante do Titular do Serviço de Saneamento Básico do Município presidir o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS.

Art 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 02 (dois) anos, a partir de 01/11/2024.

Art 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS serão considerados de alta relevância para o município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2024.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044/2022.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Francisco Fomer", em 06 de novembro de 2024.

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA

Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo